DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 07 de maio de 2021. Edição n. 3074

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Atos Normativos..... 2
Boletins de Pessoal..... 2
Editais..... 2

JANELISE CRISTINE CORTES
ANHAIA:45031584068
Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2021.05.07 13:07:19 -03'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de maio de 2021. www.mprs.mp.br Edição n. 3074

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 129/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento do Procurador de Justiça aposentado, Dr. ANGELO LORENZONI GIANLUPI, ocorrido em 04/05/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0925/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

A. Determinar, com base nos artigos 198, 200, inciso I, e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n.10.098/94, a instauração de **Sindicância** para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam no expediente **SPU.PR.02450.00006/2021-2 – SIM 02450.000.004/2021,** que, em tese, infringiu os deveres previstos nos **incisos III e VI do artigo 177,** bem como incorreu na proibição contida no **inciso XXIV do artigo 178,** ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas do artigo 187 do mesmo diploma legal.

B. **Designar** o **Dr. Cassiano Marquardt Corleta**, ID Funcional n.º 3439941, como Autoridade Sindicante, e os servidores **Karla Mata Schultz,** Assessora – Área do Direito, ID n.º 3432130, e **Arli de Oliveira Rubim**, Agente Administrativo, ID n.º 3443752, como Secretários.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PORTARIA N. 0955/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **improvimento do Recurso Hierárquico** apresentado pela defesa no **Processo Administrativo Disciplinar PR.02450.00088/2019-4 SIM.02450.000.019/2019,** nos termos da Decisão do Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, constante no **Evento 096** do mencionado expediente disciplinar, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida, que aplicou a pena de **DEMISSÃO** ao ex-servidor **CÍCERO SALDANHA DYONÍSIO,** com fulcro no **inciso III e §1º do artigo 187**, **c/c o artigo 191, inciso VII**, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, por incidência na proibição inserta no **inciso XX do artigo 178** do mesmo diploma legal, reconhecendo, ainda, a violação ao disposto no **inciso V do artigo 177** e nos **incisos XII e XXV do artigo 178**, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, infrações cujas penalidades, em face da menor gravidade, vão absorvidas pela pena capital aplicada.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 130/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JOÃO PAULO RIBEIRO LISCANO, Oficial do Ministério Público, ID n. 4374487, para auxiliar a Promotoria de Justiça São Gabriel, duas vezes por semana, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2021 (DL.00033.00315/2021-7 - Port. 0924/2021).

CONCEDER

- o abono de permanência ao servidor PAULO RICARDO MACHADO DE BASTOS, Adido – Brigada Militar, ID n. 2306492, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 09 de dezembro de 2020, equivalente ao percentual da contribuição previdenciária recolhida sobre a Função Gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento) (PR.01157.00027/2021-6 - Port. 0939/2021).

EXONERAR

- a servidora GIOVANNA ASCARI FALCÃO, ID n. 3614360, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05 deste Órgão (PR.00849.00154/2021-4 - Port. 0943/2021).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- GIOVANNA ASCARI FALCÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PR.00849.00154/2021-4 - Port. 0944/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 024/2021
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela

Portaria n. 2263/2019, publicada no Boletim n. 218/2019, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 25/06/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nas Listas de Eliminação de Documentos n. 19/2020, n. 2/2021, n. 3/2021, n. 8/2021 e n. 13/2021, aprovadas por meio da Ata n. 169 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, *http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/* e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.